ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.147, de 9 de julho de 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar dois veículos de propriedade do Município.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, dois veículos inservíveis de propriedade do Município:

Lote 01- Uma camioneta Chevrolet C 20 – Custon – ano 1987, placas IID0394, chassi nº 9BG244NHJHC000981. Preço mínimo de avaliação: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Lote 02 – Um automóvel Gol 1000, ano 1993, placas IEV8032, chassi nº 9BWZZZ30ZPT166934: Preço mínimo de avaliação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 9 de julho de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal